



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.661,92 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais Noventa e Dois Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 35.661,92 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais Noventa e Dois Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura	
Unidade: 74 Fundo Municipal da Educação	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 361 Ensino Fundamental	
Programa: 0184 Educação na Sua Totalidade	
Proj/Ativ. – 2019 Alimentação Escolar	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura	
Unidade: 74 Fundo Municipal da Educação	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 365 Ensino Infantil	
Programa: 0184 Educação na Sua Totalidade	
Proj/Ativ. – 2019 Alimentação Escolar	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 4.558,75
Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura	
Unidade: 74 Fundo Municipal da Educação	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 361 Ensino Fundamental	
Programa: 0184 Educação na Sua Totalidade	
Proj/Ativ. – 2039 PNATE Programa Nacional de Transporte	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 2.500,00
Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura	
Unidade: 74 Fundo Municipal da Educação	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 365 Ensino Infantil	
Programa: 0184 Educação na Sua Totalidade	
Proj/Ativ. – 2039 PNATE Programa Nacional de Transporte	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 2.041,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura  
Unidade: 74 Fundo Municipal da Educação  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 362 Ensino Médio  
Programa: 0184 Educação na Sua Totalidade  
Proj/Ativ. – 2039 PNATE Programa Nacional de Transporte  
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 2.500,00

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura  
Unidade: 74 Fundo Municipal da Educação  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 362 Ensino Médio  
Programa: 0184 Educação na Sua Totalidade  
Proj/Ativ. – 2025 Transporte Escolar Estadual  
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 19.062,03

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior:

2002 – FNDE – Alimentação Escolar	R\$ 9.558,75
2000 – FNDE – Programa Nacional de Transporte	R\$ 7.041,14
2001 – Transporte Escolar Estadual	R\$ 19.062,03

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2021.**

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2021**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 33/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer para a peça orçamentária de 2021 o saldo remanescente referente o superávit financeiro de 2020.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal